

Lei Nº 841/73

Severino Batista Pereira
Prefeito do Município de
Regente Feijó, Estado de
São Paulo, faz saber que
a Câmara Municipal -
aprovou e se sancionou
a seguinte Lei:

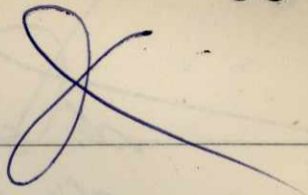
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder a doação
de um terreno municipal, ao -
Estado de São Paulo, através da -
Secretaria de Cultura Esportes e -
Turismo, ou órgão competente
para mede em contravida uma -
piscina.

§ único - A doação de que trata este artigo
consiste de um terreno do -
patrimônio do município localizado
no perímetro urbano da cidade -
na Rua São Paulo esquina com a
Rua Fernão Sales, com área -
de 10.000 m² (Dez mil metros -
Quadrados) divisando e comprando
com terrenos da municipalidade

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas a -
disposições contrárias.

Regente Feijó 18 de Dezembro 1973

Severino Batista Pereira
Prefeito municipal



José Benício
secretário